

CHAMADA DE ORIENTAÇÃO PARA ARTISTAS

Composição da Programação Artística do Projeto PULSA SP

Periferias Urbanas, Linguagens, Saberes e Arte

1. Apresentação

O **Projeto PULSA SP – Periferias Urbanas, Linguagens, Saberes e Arte** torna pública a presente **Chamada de Orientação para Artistas**, destinada exclusivamente a artistas, grupos, coletivos e companhias artísticas interessados em compor a programação artística do projeto no Município de São Paulo.

Este instrumento tem por finalidade apresentar, de forma clara e organizada, as normas, critérios, prazos, valores, condições de participação, forma de inscrição e metodologia de seleção dos artistas que poderão integrar a programação artística do PULSA SP.

A presente chamada está vinculada ao Plano de Trabalho aprovado do projeto e será executada nos limites das metas, rubricas, quantidades, valores e condições nele previstas, especialmente no que se refere à realização de apresentações artístico-culturais multilinguagens.

A inscrição dos interessados deverá ocorrer prioritariamente pela plataforma oficial [Porta de Entrada](#), da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Paulo, por se tratar de canal público, legítimo, de amplo acesso, já utilizado pela política cultural municipal e adequado ao cadastramento de artistas, propostas e agentes culturais.

Esta chamada não constitui edital autônomo, não cria nova modalidade de contratação, não altera o objeto do projeto, não amplia metas, não modifica valores aprovados e não assegura contratação automática. Trata-se de instrumento orientador e normativo, voltado exclusivamente à organização da composição da programação artística do PULSA SP.

2. Orientações para chamada

O objeto desta chamada é orientar e normatizar a inscrição, análise e eventual seleção de artistas, grupos, coletivos e companhias artísticas para composição da **programação artística do Projeto PULSA SP**.

A chamada se destina exclusivamente à realização de apresentações artístico-culturais, intervenções, performances, ações de circulação e demais manifestações artísticas compatíveis com as linguagens previstas no Plano de Trabalho.

Não fazem parte desta chamada funções técnicas, administrativas, pedagógicas, operacionais, de produção, coordenação, comunicação, formação ou quaisquer outras atividades que não estejam diretamente vinculadas à apresentação artística perante o público.

3. Fundamento da utilização da plataforma Porta de Entrada

A plataforma **Porta de Entrada**, da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Paulo, será utilizada como canal prioritário de inscrição e cadastro dos artistas interessados. A opção por esse canal se fundamenta nos seguintes aspectos:

- a) trata-se de plataforma pública vinculada à Secretaria Municipal de Cultura;
- b) é ferramenta de amplo acesso para artistas, grupos, coletivos e agentes culturais;
- c) fortalece a política pública municipal de cultura;
- d) evita a criação de cadastro paralelo e informal;
- e) amplia a transparência e a rastreabilidade das inscrições;
- f) contribui para o mapeamento da cena artística de São Paulo;
- g) permite que os dados dos artistas permaneçam disponíveis para outras ações, editais, programas e oportunidades culturais da cidade;
- h) reforça o legado institucional do projeto para a política cultural municipal.

A utilização da plataforma não retira da coordenação do projeto a responsabilidade pela análise curatorial, pela organização da programação e pela observância das normas, metas, rubricas, valores e critérios previstos no Plano de Trabalho.

4. Canal de inscrição

Os artistas interessados deverão realizar ou atualizar seu cadastro na plataforma oficial:

Porta de Entrada – Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de São Paulo
<https://app.portadeentrada.prefeitura.sp.gov.br/>

No cadastro, recomenda-se que o artista, grupo, coletivo ou companhia mantenha atualizadas, sempre que aplicável, as seguintes informações:

- a) nome artístico ou nome do grupo/coletivo/companhia;
- b) dados de identificação e contato;
- c) linguagem artística principal;
- d) breve histórico ou trajetória artística;
- e) sinopse;
- f) portfólio;
- g) links de vídeos, fotos, redes sociais, releases ou registros de apresentações;
- h) ficha técnica ou composição do grupo, quando houver;
- i) necessidades técnicas básicas da apresentação;
- j) informações documentais necessárias para eventual contratação.

A ausência, inconsistência ou desatualização de informações poderá prejudicar a análise curatorial e administrativa da proposta.

5. Prazo de inscrição

Para fins de análise do PULSA SP, serão considerados os artistas, grupos, coletivos e companhias que realizarem ou atualizarem seu cadastro na plataforma **Porta de Entrada** até o dia **25 de setembro de 2026**.

A coordenação do projeto poderá, de forma justificada e conforme o cronograma de execução, estabelecer novas janelas de inscrição ou atualização cadastral, caso seja necessário para composição da programação, equilíbrio territorial, diversidade de linguagens ou cumprimento das metas previstas.

O cadastro realizado após o prazo definido poderá permanecer válido na plataforma oficial, mas não assegura análise para a programação artística do PULSA SP.

6. Quem pode se inscrever

Podem se inscrever nesta chamada:

- a) artistas individuais;
- b) grupos artísticos;
- c) coletivos culturais;
- d) companhias artísticas;
- e) formações artísticas temporárias ou permanentes;
- f) artistas com atuação em linguagens compatíveis com a programação do PULSA SP.

A participação deve estar vinculada exclusivamente à realização de apresentação, intervenção, performance ou atividade artística destinada à programação pública do projeto.

7. Linguagens artísticas consideradas

Serão consideradas linguagens artísticas compatíveis com o escopo multilinguagens do PULSA SP, conforme o Plano de Trabalho aprovado, entre outras:

- a) música;
- b) dança;
- c) teatro;
- d) circo;
- e) performance;
- f) artes visuais;

- g) audiovisual;
- h) literatura;
- i) cultura popular;
- j) cultura urbana;
- k) cultura periférica;
- l) capoeira;
- m) hip-hop;
- n) funk;
- o) saraus;
- p) poesia falada;
- q) batalhas artísticas;
- r) intervenções urbanas;
- s) linguagens híbridas;
- t) demais manifestações artísticas compatíveis com a programação cultural do projeto.

A inscrição em linguagem artística compatível não garante seleção automática, devendo a proposta passar por análise curatorial, técnica, orçamentária e documental.

8. Quantidades, linhas e valores previstos

A presente chamada observará exclusivamente as quantidades, linhas orçamentárias, rubricas e valores já aprovados no Plano de Trabalho do Projeto PULSA SP.

A programação artística está limitada à meta de **940 apresentações artístico-culturais multilinguagens**, não podendo esta chamada criar novas categorias, ampliar o número de apresentações ou estabelecer valores diferentes daqueles já previstos no Plano de Trabalho.

Os valores de remuneração, quando aplicáveis, observarão os parâmetros aprovados para cada linha ou rubrica correspondente à programação artística.

9. Quadro de referência para artistas

As contratações serão realizadas tendo como parâmetro a portaria 34 da SMC que pode ser consultada através do link:

<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/portaria-secretaria-municipal-de-cultura-smc-34-de-12-de-maio-de-2023>

A remuneração somente será devida nos casos de efetiva seleção, convocação, apresentação realizada e formalização administrativa adequada, observadas as regras do projeto, a documentação exigida e os procedimentos de contratação aplicáveis.

10. Critérios gerais de análise

A análise dos artistas inscritos ou atualizados na plataforma **Porta de Entrada** poderá considerar os seguintes critérios:

- a) cadastro realizado ou atualizado dentro do prazo definido;
- b) aderência da linguagem artística ao escopo do PULSA SP;
- c) compatibilidade da proposta com a programação artística prevista;
- d) qualidade artística da proposta ou trajetória apresentada;
- e) consistência do portfólio ou dos registros enviados;
- f) viabilidade técnica da apresentação;
- g) compatibilidade com os espaços, territórios e formatos da programação;
- h) disponibilidade de agenda;
- i) compatibilidade com os valores previstos nas rubricas aprovadas;
- j) documentação necessária para eventual contratação;
- k) diversidade de linguagens;
- l) diversidade territorial;
- m) representatividade cultural;
- n) contribuição para democratização do acesso à cultura;
- o) equilíbrio na distribuição das oportunidades entre artistas, grupos, coletivos e companhias.

A análise será realizada considerando a natureza específica de cada apresentação, território, equipamento, linguagem, etapa e necessidade de composição da grade artística.

11. Metodologia de seleção e curadoria

A seleção dos artistas para composição da programação artística do PULSA SP ocorrerá por meio de processo curatorial, considerando os cadastros realizados ou atualizados na plataforma **Porta de Entrada** dentro do prazo definido. A metodologia de seleção poderá observar as seguintes etapas:

11.1 Verificação de inscrição

Conferência dos artistas, grupos, coletivos e companhias cadastrados ou atualizados na plataforma **Porta de Entrada** dentro do prazo de referência.

11.2 Análise de aderência

Verificação da compatibilidade da linguagem artística, proposta, trajetória ou portfólio com o escopo do PULSA SP e com as apresentações previstas no Plano de Trabalho.

11.3 Análise curatorial

Avaliação da qualidade artística, pertinência conceitual, diversidade de linguagens, representatividade territorial, adequação ao público, viabilidade técnica e contribuição da proposta para a programação.

11.4 Composição da programação

Organização da grade artística considerando equilíbrio entre linguagens, territórios, formatos, públicos, espaços, orçamento, cronograma e metas do projeto.

11.5 Validação administrativa

Conferência de documentação, condições de contratação, disponibilidade de agenda, dados bancários, regularidade cadastral e demais exigências aplicáveis.

11.6 Convocação

Convocação dos artistas selecionados, conforme necessidade da programação, disponibilidade orçamentária e formalização administrativa.

A curadoria poderá ser conduzida pela coordenação do projeto, em diálogo com a Secretaria Municipal de Cultura, observando as diretrizes do Plano de Trabalho, o interesse público, a diversidade cultural e a adequada execução da programação.

12. Limite de apresentações por artista ou grupo

Com o objetivo de ampliar a distribuição de oportunidades e evitar a concentração excessiva da programação em poucos proponentes, a participação de cada artista, grupo, coletivo ou companhia será definida pela coordenação do projeto, sem um número pré-fixado de apresentações, observando-se a necessidade de curadoria, a disponibilidade orçamentária e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Esse limite poderá ser ajustado pela coordenação do projeto, mediante justificativa técnica, curatorial, territorial, orçamentária ou operacional, especialmente nos casos de:

- a) necessidade de composição de programação temática;
- b) baixa disponibilidade de artistas aptos em determinada linguagem;
- c) substituição emergencial;
- d) adequação de agenda;
- e) necessidade de circulação territorial específica;
- f) interesse público devidamente justificado;
- g) compatibilidade com as metas, rubricas e disponibilidade orçamentária do Plano de Trabalho.

A regra geral será priorizar a pluralidade de artistas, a descentralização territorial e a democratização das oportunidades.

13. Condições para eventual contratação

A inscrição ou atualização cadastral na plataforma Porta de Entrada não gera direito automático à contratação.

A eventual contratação dependerá de:

- a) seleção curatorial;
- b) compatibilidade com a programação;
- c) disponibilidade orçamentária;
- d) atendimento aos valores previstos no Plano de Trabalho;
- e) apresentação da documentação exigida;
- f) regularidade cadastral, fiscal ou jurídica, quando aplicável;
- g) disponibilidade de agenda;
- h) aceite das condições técnicas e operacionais;
- i) formalização administrativa pela coordenação do projeto;
- j) realização efetiva da apresentação.

A ausência de documentação, a incompatibilidade de agenda, a impossibilidade técnica de realização ou a não adequação aos valores previstos poderão impedir a contratação, ainda que o artista tenha sido analisado ou pré-selecionado.

14. Obrigações dos artistas selecionados

Os artistas eventualmente selecionados deverão:

- a) apresentar documentação solicitada dentro do prazo definido;
- b) manter informações de contato atualizadas;
- c) cumprir datas, horários e locais acordados;
- d) respeitar as condições técnicas e operacionais da programação;
- e) cumprir o formato de apresentação aprovado;
- f) autorizar, quando aplicável, registros fotográficos e audiovisuais para fins de comprovação, divulgação institucional e prestação de contas;
- g) emitir documento fiscal ou recibo válido, quando exigido;
- h) observar as orientações de produção e execução do projeto;

- i) respeitar o caráter público, gratuito e descentralizado da programação;
- j) atuar de forma compatível com os princípios de respeito, diversidade, acessibilidade, não discriminação e convivência pública.

O descumprimento de obrigações poderá impedir a participação, a contratação ou novas convocações no âmbito do projeto.

15. O que o artista pode esperar do processo

O artista inscrito pode esperar:

- a) que sua inscrição seja considerada dentro dos critérios desta chamada, caso realizada ou atualizada dentro do prazo;
- b) que a análise observe critérios artísticos, técnicos, territoriais, documentais, orçamentários e curatoriais;
- c) que a seleção esteja limitada às quantidades, valores e rubricas do Plano de Trabalho;
- d) que a programação busque diversidade de linguagens e territórios;
- e) que a inscrição não represente garantia automática de contratação;
- f) que os canais de comunicação do projeto possam prestar informações gerais, esclarecer dúvidas e orientar sobre o fluxo da chamada.

16. Comunicação com os artistas

Ao final do processo de orientação, o Projeto PULSA SP disponibilizará canais de comunicação para atendimento aos artistas interessados.

Esses canais terão como finalidade:

- a) esclarecer dúvidas sobre esta chamada;
- b) orientar sobre o uso da plataforma Porta de Entrada;
- c) informar prazos e etapas gerais;
- d) receber pedidos de informação complementar;
- e) orientar sobre documentação e fluxo de análise;
- f) reduzir dúvidas sobre critérios, valores, limites e formas de participação.

Os canais de comunicação terão caráter informativo e não substituirão a inscrição na plataforma Porta de Entrada, nem gerarão direito à seleção, contratação ou participação automática.

17. Registros e evidências

Para fins de transparência, monitoramento e prestação de contas, a coordenação do

projeto poderá manter registros relacionados à chamada e à composição da programação artística, incluindo:

- a) cópia desta chamada;
- b) registros de divulgação;
- c) base de artistas analisados;
- d) registros de curadoria;
- e) registros de convocação;
- f) documentos de contratação;
- g) comprovações das apresentações realizadas;
- h) registros fotográficos e audiovisuais;
- i) relatórios de execução por linguagem, território e etapa;
- j) registros de atendimento e dúvidas encaminhadas pelos artistas.

18. Resguardo administrativo

Esta chamada possui natureza orientadora, normativa e administrativa.

Ela não constitui edital público autônomo, chamamento independente, processo seletivo apartado, promessa de contratação, garantia de remuneração, convocação automática ou direito adquirido de participação.

A inscrição ou atualização cadastral na plataforma Porta de Entrada será condição prioritária para análise, mas a composição da programação artística dependerá de curadoria, compatibilidade técnica e artística, disponibilidade orçamentária, documentação exigida, cronograma de execução, aderência ao Plano de Trabalho e orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

A coordenação do projeto poderá ajustar prazos, critérios, limites e procedimentos, desde que de forma justificada, transparente e compatível com o Plano de Trabalho, com as rubricas aprovadas e com o interesse público.

19. Disposição final

O Projeto PULSA SP reafirma seu compromisso com a democratização do acesso à cultura, a valorização dos artistas da cidade de São Paulo, a descentralização da programação artística e o fortalecimento dos instrumentos públicos da política cultural municipal.

A utilização da plataforma Porta de Entrada como canal prioritário desta chamada busca ampliar a transparência, fortalecer uma ferramenta pública já existente, gerar indicadores, contribuir para o mapeamento da cena artística paulistana e organizar a composição das apresentações previstas no Plano de Trabalho aprovado.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

Coordenação do Projeto PULSA SP

Instituto BR
Mardonio José de Queiroz Barros – Presidente